

Lei nº 229, de 20 de junho de 1956

Dispõe sobre aquisição de terreno, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Uchoa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Dica o Poder Executivo municipal autorizado a despende até a quantia de Cr. \$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer às despesas de desapropriação de um terreno urbano, situado à Avenida Marechal Deodoro, com a área aproximada de um quarteirão, pertencente a Demétrio Martins Bablie, já passado em julgado.

Artigo 2º - A despesa autorizada no artigo anterior, será coberta com o excesso da arrecadação prevista no corrente exercício.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
20 de junho de 1956.

Prefeito Municipal:

Domício Bablie

Registrada e publicada na data supra.

Estanislau
Secretário da Prefeitura.